



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000100

DECRETO Nº 5253 , DE 8 DE Maio DE 1985

Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE ESTUDOS LOBATEANOS

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído, junto ao Departamento de Educação e Cultura, o "CONSELHO MUNICIPAL DE ESTUDOS LOBATEANOS".

ARTIGO 2º - Compete ao Conselho criado por este decreto proceder a estudos sobre Monteiro Lobato, cujas lições de brasilidade são luzeiros cívicos que nenhuma força humana jamais apagará.

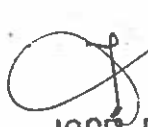
ARTIGO 3º - O Conselho será constituído de 6 (seis) membros, todos de livre escolha do Prefeito, que designará, entre os nomeados, o seu Presidente.

ARTIGO 4º - Deverá o Conselho, dentro de 30 (trinta) dias, elaborar o seu regimento interno, que será submetido à aprovação do Prefeito e regerá o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - As funções de Presidente e de Membro do Conselho Municipal de Estudos Lobateanos, consideradas relevantes, serão exercidas sem ônus para o Município.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de maio de 1985
340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de maio de 1985.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO